
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 491, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

*INTITUI O “DIA 10 DE MARÇO” DIA DA
EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAIPU
COMO FERIADO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU RN, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Taipu, o “**DIA 10 DE MARÇO**” como Feriado Municipal.

Art. 2º - O “**Dia 10 de Março**” deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taipu/RN, como Feriado Municipal de sua Emancipação Política.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu, 13 de abril de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2BF9093A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/04/2021. Edição 2503
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>